



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.581.445/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M. S. AUTO POSTO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1760	COMPLEMENTO *****
-------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
-------------------	---------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MILANI@WLN.COM.BR	TELEFONE (46) 3563-1996/ (46) 9138-8877
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2022 às 14:58:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 08/12/2022

Horário: 08:38

Comissão de Licitações

**M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 01.581.445/0001-75**  
**NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996**

Página 1 de 10

**CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, brasileiro, Empresário, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 10/10/1962, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente e domiciliado na Estrada Linha Glória, s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 3.283.034-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02/01/2006 e inscrito no CPF/MF sob nº 394.763.169-34, e

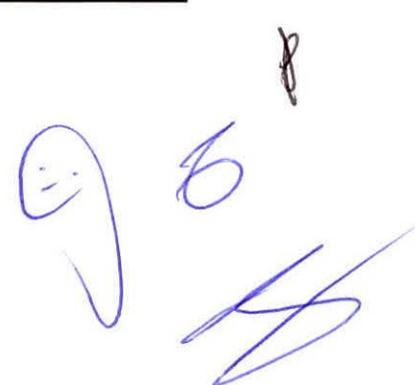
**ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, brasileira, Empresária, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/12/1964 natural de Fraiburgo/Sc, residente e domiciliada na Estrada Linha Glória s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 4.090.824-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 24/11/2017 e inscrita no CPF sob nº 394.753.449-34.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr na Avenida Brasil, Nº 1000, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 01.581.445/0001-75, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR Nº 41203568765 em data de 09/12/1996, última alteração contratual sob o Nº 20207076472 por despacho em sessão de 14/12/2020, RESOLVEM de comum acordo **RETIFICAR** as Cláusulas Primeira e Segunda da Sexta Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20207076472 em 14/12/2020, que tratam da elevação do Capital Social, e consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL – RETIFICAÇÃO** - Fica **RETIFICADA** a Cláusula Primeira das alterações da Sexta Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20207076472 em 14/12/2020, **onde constava**: O Capital Social, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais) fica elevado para R\$ 687.500,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos Reais) divididos em 687.500 (Seiscentas e oitenta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 537.500,00 (Quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos Reais) integralizados pelos sócios da seguinte forma:

---

(Uso exclusivo da JUCEPAR)



**M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 01.581.445/0001-75**  
**NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996**

Página 2 de 10

**1 - CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, que possuía a quantia de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), passa a ter a quantia de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil Reais), divididos em 550.000 (Quinhentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil Reais) totalmente integralizado, neste ato, da seguinte forma:

- a) R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil Reais) com veículo caminhonete carroceria aberta, marca RAM, Modelo 2500 LARAMIE 6.7 TDI CD 4x4 diesel, ano/modelo 2016, chassi 3C6UR5FL8GG361933, placas IXN-8952, Código Renavam nº 01102473003;
- b) R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil Reais) com crédito em Conta Particular do sócio, por depósito efetuado na Conta Corrente da empresa no Banco SICOOB, em data de 06/07/2020, agência 4342, Conta nº 20011989, e
- c) R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais), neste ato, com saldo de créditos em conta corrente oriundos de aluguéis creditados no ano de 2019.

**2 - ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, que possuía na Sociedade a quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), passa a ter a quantia de R\$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos Reais), divididos em 137.500 (Cento e trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 107.500,00 integralizados da seguinte forma:

- a) R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais), neste ato, com saldo de créditos em conta corrente oriundos de aluguéis creditados no ano de 2019, e
- b) R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos Reais) a serem integralizados da seguinte forma: 1 - Com valores mensais de aluguéis que serão creditados em Conta Particular da sócia e 2 - Em moeda corrente do País até 31/12/2021.

**a qual passa a ter a seguinte redação:** O Capital Social, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais) fica elevado para R\$ 596.500,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos Reais) divididos em 596.500 (Quinhentas e noventa e seis mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 446.500,00 (Quatrocentos e

**M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75  
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996**

Página 3 de 10

quarenta e seis mil e quinhentos Reais) integralizados pelos sócios da seguinte forma:

**CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, que possuía a quantia de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), passa a ter a quantia de R\$ 459.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil Reais), divididos em 459.000 (Quatrocentas e cinquenta e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil Reais) totalmente integralizado, neste ato, da seguinte forma:

- a) R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil Reais) com crédito em Conta Particular do sócio oriundo da venda, efetuada em janeiro/2020, para a empresa, do veículo caminhonete carroceria aberta, marca RAM, Modelo 2500 LARAMIE 6.7 TDI CD 4x4 diesel, ano/modelo 2016, chassi 3C6UR5FL8GG361933, placas IXN-8952, Código Renavam nº 01102473003;
- b) R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil Reais) com crédito em Conta Particular do sócio, por depósito efetuado na Conta Corrente da empresa no Banco SICOOB, em data de 06/07/2020, agência 4342, Conta nº 20011989, e
- c) R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais), neste ato, com saldo de créditos em conta corrente oriundos de aluguéis creditados no ano de 2019.

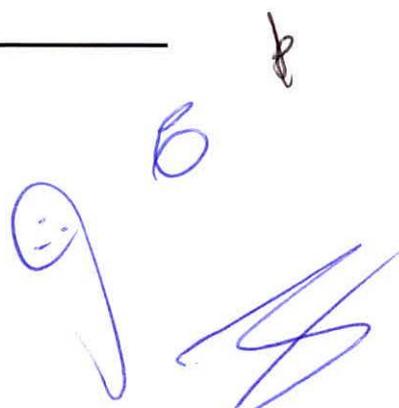
**ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, que possuía na Sociedade a quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), passa a ter a quantia de R\$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos Reais), divididos em 137.500 (Cento e trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 107.500,00 integralizados da seguinte forma:

- a) R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais), neste ato, com saldo de créditos em conta corrente oriundos de aluguéis creditados no ano de 2019, e
- b) R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos Reais) a serem integralizados da seguinte forma: 1 - Com valores mensais de aluguéis que serão creditados em Conta Particular da sócia e 2 - Em moeda corrente do País até 31/12/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL –**

---

(Uso exclusivo da JUCEPAR)



**M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75  
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996**

Página 4 de 10

**RETIFICAÇÃO** – Fica retificada a Cláusula Segunda das alterações da Sexta Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20207076472 em 14/12/2020, **onde constava:** O Capital Social no valor de R\$ 687.500,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos Reais), divididos em 687.500 (Seiscentas e oitenta e sete mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas parcialmente pelos sócios, em moeda corrente do País, veículo, crédito em Conta Particular por depósito efetuado em Conta Bancária da empresa em 06/07/2020 e créditos em Conta Particular dos sócios oriundos de aluguéis creditados no ano de 2019, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI	550.000	80,00	550.000,00
ELIETE DO CARMO LINZ MILANI	137.500	20,00	137.500,00
TOTAIS	687.500	100,00	687.500,00

**a qual passa a ter a seguinte redação:** O Capital Social no valor de R\$ 596.500,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos Reais), divididos em 596.500 (Quinhentos e noventa e seis mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas parcialmente pelos sócios, em moeda corrente do País, créditos em Conta Particular pela venda do veículo caminhonete descrito na cláusula primeira, depósito efetuado em Conta Bancária da empresa em 06/07/2020 e créditos em Conta Particular dos sócios oriundos de aluguéis creditados no ano de 2019, fica assim distribuído entre os sócios:

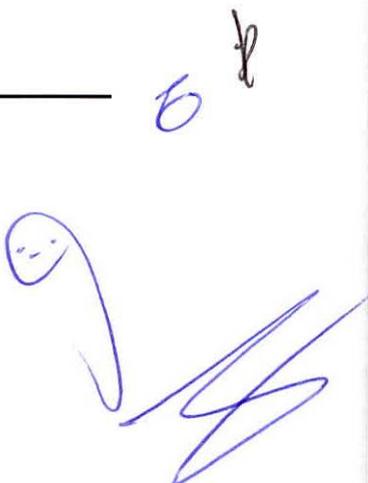
SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI	459.000	76,95	459.000,00
ELIETE DO CARMO LINZ MILANI	137.500	23,05	137.500,00
TOTAIS	596.500	100,00	596.500,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE E DOMICÍLIO** – A sede e foro da sociedade passa a ser na Avenida Brasil nº 1760, Bairro Centro, CEP 85.710-000, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr. (art. 997, CC/2002)

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusula e condições contidas no Contrato Social e alterações posteriores que não colidirem, direta ou indiretamente, com as disposições decorrentes do presente instrumento.

---

(Uso exclusivo da JUCEPAR)



**M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75  
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996**

Página 5 de 10

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO  
M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75  
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996**

**CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, brasileiro, Empresário, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 10/10/1962, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente e domiciliada na Estrada Linha Glória, s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 3.283.034-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02/01/2006 e inscrito no CPF/MF sob nº 394.763.169-34, e

**ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, brasileira, Empresária, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/12/1964 natural de Fraiburgo/Sc, residente e domiciliada na Estrada Linha Glória s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 4.090.824-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 24/11/2017 e inscrita no CPF sob nº 394.753.449-34.

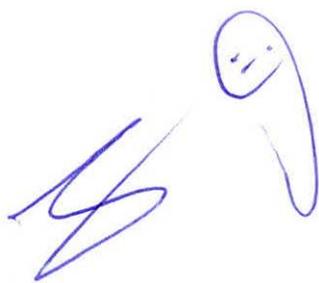
Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro na Avenida Brasil, Nº 1760, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 01.581.445/0001-75, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR Nº 41203568765 em data de 09/12/1996 e última alteração contratual sob o Nº 20207076472 em 14/12/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**.

---

(Uso exclusivo da JUCEPAR)

6 8



**M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75  
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996**

Página 6 de 10

**Parágrafo Único** – A Sociedade adotou a expressão **M.S. AUTO POSTO** como nome de fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICÍLIO** - A empresa tem sua sede e foro na Avenida Brasil, Nº 1760, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr. (art. 997, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais) fica elevado para R\$ 596.500,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos Reais) divididos em 596.500 (Quinhentas e noventa e seis mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 446.500,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos Reais) integralizados pelos sócios da seguinte forma:

**CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, que possuía a quantia de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), passa a ter a quantia de R\$ 459.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil Reais), divididos em 459.000 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil Reais) totalmente integralizado, neste ato, da seguinte forma:

- a) R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil Reais) com crédito em Conta Particular do sócio oriundo da venda, efetuada em janeiro/2020, para a empresa, do veículo caminhonete carroceria aberta, marca RAM, Modelo 2500 LARAMIE 6.7 TDI CD 4x4 diesel, ano/modelo 2016, chassi 3C6UR5FL8GG361933, placas IXN-8952, Código Renavam nº 01102473003;
- b) R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil Reais) com crédito em Conta Particular do sócio, por depósito efetuado na Conta Corrente da empresa no Banco SICCOOB, em data de 06/07/2020, agência 4342, Conta nº 20011989, e
- c) R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais), neste ato, com saldo de créditos em conta corrente oriundos de aluguéis creditados no ano de 2019.

**ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, que possuía na Sociedade a quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de

---

(Uso exclusivo da JUCEPAR)

Handwritten signature and initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature appears to be 'Eliete' and there are some initials above it.

**M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75  
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996**

Página 7 de 10

R\$ 1,00 (Um Real), passa a ter a quantia de R\$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos Reais), divididos em 137.500 (Cento e trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 107.500,00 integralizados da seguinte forma:

- a) R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais), neste ato, com saldo de créditos em conta corrente oriundos de aluguéis creditados no ano de 2019, e
- b) R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos Reais) a serem integralizados da seguinte forma: 1 - Com valores mensais de aluguéis que serão creditados em Conta Particular da sócia e 2 - Em moeda corrente do País até 31/12/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social no valor de R\$ 596.500,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos Reais), divididos em 596.500 (Quinhentos e noventa e seis mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas parcialmente pelos sócios, em moeda corrente do País, créditos em Conta Particular pela venda do veículo caminhonete descrito na cláusula primeira, depósito efetuado em Conta Bancária da empresa em 06/07/2020 e créditos em Conta Particular dos sócios oriundos de aluguéis creditados no ano de 2019, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI	459.000	76,95	459.000,00
ELIETE DO CARMO LINZ MILANI	137.500	23,05	137.500,00
TOTAIS	596.500	100,00	596.500,00

**CLÁUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL** - O objeto social da Sociedade: Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores (CNAE 47.31-8/00); Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos (CNAE 45.30-7/03); Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 45.20-0/05); Comércio varejista de bebidas, refrigerantes e cervejas (CNAE 47.23-7/00) e Loja de conveniência (CNAE 47.29-6/02).

**CLÁUSULA SEXTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1996 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, li, CC/2002).

---

(Uso exclusivo da JUCEPAR)

**M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75  
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996**

Página 8 de 10

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL** - A administração da sociedade cabe aos sócios **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI** e **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo Primeiro** - *Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.*

**Parágrafo Segundo** - *É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

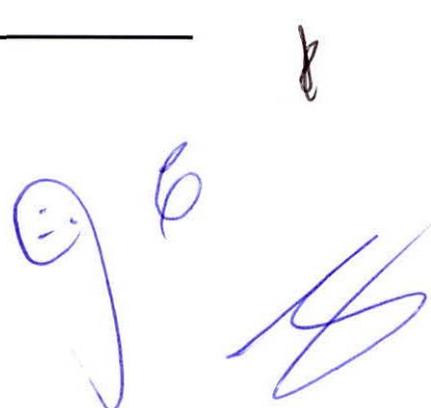
**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro** - *Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.*

**Parágrafo Segundo** - *Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço*

---

(Uso exclusivo da JUCEPAR)



**M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75  
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996**

Página 9 de 10

*intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1059 da Lei 10.406/2002.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- JULGAMENTO DAS CONTAS** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ABERTURA DE FILIAIS** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRO LABORE** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** -O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

---

(Uso exclusivo da JUCEPAR)



**M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75  
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996**

Página 10 de 10

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 1 § 1º 1 CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO** - Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - REUNIÃO OU ASSEMBLEIA** – A reunião ou Assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONSELHO FISCAL** – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, em uma única via, devidamente rubricada pelos sócios em todas suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste/Pr, 12 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Claudimar Tarcisio Milani  
(assinatura digital)

\_\_\_\_\_  
Eliete do Carmo Linz Milani  
(assinatura digital)

\_\_\_\_\_  
(Uso exclusivo da JUCEPAR)

6  
P  




## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M S COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
39475344934	ELIETE DO CARMO LINZ MILANI
39476316934	CLAUDIMAR TARCISIO MILANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 11:28 SOB N° 20213039052.  
PROTOCOLO: 213039052 DE 18/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103473279. CNPJ DA SEDE: 01581445000175.  
NIRE: 41203568765. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2021.  
M S COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

Pelo presente instrumento, a empresa M.S COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA. – EPP. CNPJ nº 01.581.445/0001-75, com sede na Avenida Brasil, nº 1760 – centro da Cidade e comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná. Através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Claudimar T. Milani, Portador do RG sob nº 3.283.034 0 SESP/PR e CPF nº 394.763.169-34, cuja função/cargo é sócio administrador **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

Av. Brasil, 1760 - Centro - Fone: (46) 3563-1996 - ☎ 46. 9 9138-1996  
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

CNPJ 01.581.445/0001-75

ICMS 90120009-25



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

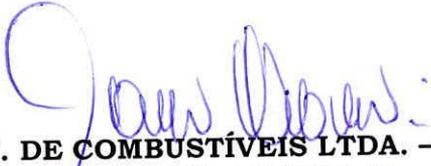
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: milaniposto@gmail.com**

**Telefone: (46) 99138 1996**

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Santo Antônio do Sudoeste, Pr. Em 8 de dezembro de 2022

  
**M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP**

CNPJ/MF nº 01.581.445/0001-75

Claudimar T. Milani

Sócio Adm.

CI/RG nº 3.283.034 - 0 SSP/PR

**EDITAL DE PREGÃO Nº 081/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1072/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL**

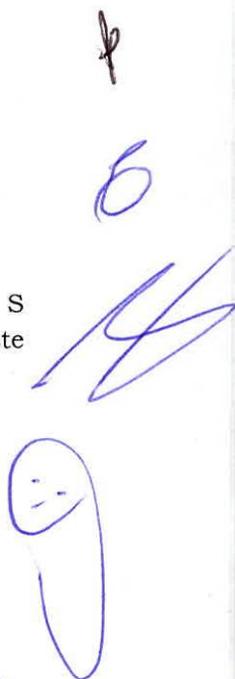
**TIPO: Menor Preço, Por item**

**OBJETO:** Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Av. Brasil, 1760 - Centro - **Fone: (46) 3563-1996** - ☎ **46. 9 9138-1996**  
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

CNPJ 01.581.445/0001-75

ICMS 90120009-25





MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a **M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP.** CNPJ/MF nº 01.581.445/0001-75, com sede na Avenida Brasil, nº 1760, centro dessa cidade e comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antônio do Sudoeste, Pr. Em 8 de dezembro de 2022

*Claudemir T. Milani*  
**M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP**

CNPJ/MF nº 01.581.445/0001-75

Claudemir T. Milani

Sócio Adm.

CI/RG nº 3.283.034 - 0 SSP/PR

**EDITAL DE PREGÃO Nº 081/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1072/2022**

**MODALIDADE:** PREGÃO  
PRESENCIAL

**TIPO:** Menor Preço, Por item

**OBJETO:** Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Av. Brasil, 1760 - Centro - Fone: (46) 3563-1996 - ☎ 46. 9 9138-1996  
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

CNPJ 01.581.445/0001-75

ICMS 90120009-25



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA			Protocolo: PRC2213825961		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203568765	CNPJ 01.581.445/0001-75	Data de Ato Constitutivo 09/12/1996	Início de Atividade 01/12/1996		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 1760, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES , COMERCIO VAREJISTAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS SERVIÇOS DE LAVAGEM , LUBRIFICAÇÃO POLIMENTO DE VEÍCULOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS , REFRIGERANTES E CERVEJAS E LOJA DE CONVENIÊNCIA.					
Capital Social R\$ 596.500,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ELIETE DO CARMO LINZ MILANI	CPF/CNPJ 394.753.449-34	Participação no capital R\$ 137.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome CLAUDIMAR TARCISIO MILANI	CPF/CNPJ 394.763.169-34	Participação no capital R\$ 459.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ELIETE DO CARMO LINZ MILANI	CPF 394.753.449-34	Término do mandato Indeterminado			
Nome CLAUDIMAR TARCISIO MILANI	CPF 394.763.169-34	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data 18/05/2021	Número 20213039052	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2022, às 09:24:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5FG2CLGC.



PRC2213825961

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário(a) Geral